



DESPACHO

ASSUNTO: ESTADO DE CALAMIDADE - ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA. REABERTURA DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS.

Foi publicada, no passado dia 29 de maio, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, diploma que prorroga a declaração da situação de calamidade no território nacional até ao próximo dia 14 de junho.

Em consequência do determinado naquela Resolução, e no cumprimento das três fases de desconfinamento que foram estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, iniciadas, respetivamente, em 30 de abril, 18 de maio e final do mês de maio de 2020, e porque se mantém a necessidade, por razões de saúde pública, de se observarem regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene, o Governo opta, nesta Resolução n.º 40-A/2020, por um elenco menos alargado de restrições e encerramentos do que aquele que se encontrava vigente, sem prejuízo da gradualidade do levantamento das restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento, pela população portuguesa, das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção.

Em cumprimento do determinado naquela Resolução de Conselho de Ministros, e desde que sejam respeitadas as orientações da Direção-Geral da Saúde, determino, com efeitos a partir do dia de hoje, a reabertura dos seguintes equipamentos municipais:

- Academia de Ginástica;
- Complexo de Piscinas de Guimarães;
- Piscinas de Moreira de Cónegos e Brito;
- Pavilhão Multiusos, apenas para espetáculos de natureza cultural e artística;
- Centro Cultural Vila Flor.

Município de Guimarães, 1 de junho de 2020

O Presidente de Câmara Municipal,



(Domingos Bragança)